

Número: 148/2024
Emissão: 13/03/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
Un. Orçam.: 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
Centro de custo: 0453 - POLÍCIA CIVIL

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAIXA D'AGUA E MANUTENÇÃO NO LOCAL DE COLOCAÇÃO DA CAIXA D'AGUA, ISTO PARA A DPCAMI DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, DELEGACIA SUBORDINADA A ESTA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 875/2021. FORNECEDOR: J.D.R SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 48.224.249/0001-07. **COMPRA DIRETA.**
Observação: COLOCAÇÃO DE CAIXA D'AGUA NA DPCAMI.

Despesas			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso		2.500,00	0,00
549 - 17 - 36001 - 6 - 181 - 1906 - 2.200 - 0 - 339000 -	101100 - Convênio de Trânsito - Civil			

Itens			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de		
1	1,00000	UNIDADE	2.500,00000	2.500,00
Material/Serviço				
106675 - MÃO DE OBRA				
Complemento do item: MÃO DE OBRA DE ALVENARIA DE BLOCO APARENTE: TROCA DE CAIXA D'AGUA E REMOÇÃO DO TELHADO PARA POR A CAIXA D'AGUA.				
Total geral (R\$)				2.500,00

GIANCARLO ROSSINI
Delegado Regional de Polícia
29ª DRP

SOLICITANTE

Bianca Thomazini Weber
Agente de Polícia Civil
Matrícula 0998726-5-02

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

RICIERI RIBAS MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PORTARIA Nº 29.200/2023

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria: 25245/2018

MAGALI NUNES IGNACIO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 29.135/2023

BLOQUEADO NA
SOLICITAÇÃO

Solicitação analisada pela
Sec. de Controle Gov. e
Transp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO
Data 26/03/24

Wagner Adilson Rogal
Secretário do Controle Interno
Matrícula 50 709

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO
(CONCERTO CAIXA D'ÁGUA DPCAMI DE BC)**

1 UNIDADE REQUISITANTE

Polícia Civil de Balneário Camboriú, situada à Avenida Dos Estados, Dalmo Vieira, Nº 4281, Bairro Centro – Balneário Camboriú/SC.

2 OBJETO

O presente Termo de Referência trata da compra direta (com 03 orçamentos) de mão de obra com material incluso.

3 JUSTIFICATIVA

Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos ambientes de trabalho da DPCAMI de Balneário Camboriú, faz-se necessário a contratação de mão de obra (com material incluso) - compra e colocação de nova caixa d'água na Unidade Policial.

4 ESPECIFICAÇÕES DA MÃO DE OBRA (COM MATERIAIS INCLUSOS)

Contratação de serviços de mão de obra com materiais inclusos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRA DE CAIXA D'ÁGUA, BEM COMO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA COLOCAÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DESTE TRABALHO.	---	01	R\$ 3.199,50	R\$ 3.199,50

5 PRAZO

A execução dos serviços acima descritos serão em 10 dias úteis a partir do fornecimento da AF.

6 GARANTIA

- a) Ao final da execução do serviço será feito uma vistoria pelo fiscal do serviço prestado,
- b) Caso seja verificado defeito na execução do serviço, o contratado deverá corrigir.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação utilizada para execução da mão de obra será: 549-17.36001.6.181.1906.2.200.0.339000 - Aplicações Diretas.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à contratada será efetuado em parcela única, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal e atestado e conferência pelo fiscal.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá utilizar os materiais intactos, e em perfeitas condições de uso. A CONTRATADA obriga-se comunicar a Autarquia Municipal de Trânsito - BCTRÂNSITO toda e qualquer circunstância ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, não permitam a prestação do serviço, ou atraso no cronograma.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente na execução do objeto, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução do contrato, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da CONTRATANTE.

É vedado a CONTRATADA ceder, disponibilizar, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar ou transferir, total ou parcialmente, quaisquer informações e documentos da CONTRATANTE sem autorização previa e documental e assinada, mesmo depois de o contrato estar finalizado ou rompido.

A CONTRATADA DEVERÁ:

- Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados, ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do contrato;
- Não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/1993.

A CONTRATANTE terá o direito de recusar todo e qualquer serviço/material, apresentado de forma divergente do especificado no detalhamento do objeto, sendo que todo ônus ocorrerá por conta da CONTRATADA.

A CONTRATANTE prestará apoio à CONTRATADA, prestando informações necessárias e apoio em campo se necessário.

Durante a execução dos serviços, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

Balneário Camboriú, 14 de Março de 2024.

Giancarlo Rossini
Delegado Regional